

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL Nº 37/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DE FOMENTO CULTURAL Nº 37/2025

Seleção de propostas culturais para compor a programação da Semana da Consciência Negra de Morretes 2025, na forma da Lei Federal nº 14.903/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de artistas, oficinairos(as), palestrantes e cerimonialista interessados em participar da programação da Semana da Consciência Negra de Morretes 2025, a ser realizada no mês de novembro de 2025, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Este edital é voltado ao protagonismo de agentes negros e de coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras (pretas ou pardas). Considerando que o movimento negro em Morretes ainda se encontra em fase de fortalecimento, a participação está aberta também a pessoas não residentes, garantindo, contudo, prioridade aos moradores locais, de modo a promover referências e inspirações para as pessoas negras do município.

1.2 As atividades ocorrerão em espaços públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo o Coreto Jeff Petersen e espaços comunitários (ginásios e associações), conforme cronograma.

1.3 Os agentes selecionados no edital serão distribuídos na programação conforme definição da Secretaria de Cultura e Turismo, levando em conta sua disponibilidade.

1.4 As atividades contempladas por este edital compreenderão:

- Ações centralizadas no Coreto Jeff Petersen (Centro):

. 12h30 – Oficina

. 14h - Cerimonial Terreiros de Umbanda e Candomblé

. 15h - Apresentação artística

. 16h30 – Roda de Conversa

. 17h30 – Apresentação artística

. 19h – Apresentação artística

- Ações descentralizadas em associações comunitárias (bairros):

AMAMTANAL - 20 de Novembro

. 15h – Oficina; 16h30 – Apresentação artística;

GINÁSIO VILA DAS PALMEIRAS

. 18h – Oficina; 19h30 – Apresentação artística

GINÁSIO PORTO DE CIMA

. 14h – Oficina; 15h30 – Apresentação artística.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A adoção do instrumento de fomento encontra respaldo nas seguintes normas e princípios:

- Constituição Federal, arts. 215 e 216 (proteção e promoção da cultura);

- Lei Federal nº 14.903/2024 (Programa Nacional de Fomento à Cultura) — que disciplina o repasse de recursos mediante instrumentos de fomento e prevê seleção pública de propostas culturais;

- Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) — normas subsidiárias quanto a parcerias e transferências quando aplicáveis;

- Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) — aplicável subsidiariamente quando houver previsão de contratação direta ou necessidade de observância de princípios administrativos;

- Leis Municipais: Lei nº 588/2020 (Semana da Consciência Negra) e Lei nº 501/2017 (Programa Prata da Casa) e Lei nº 887/2025 (Sistema Municipal de Cultura), que legitimam políticas públicas culturais locais.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor global destinado ao fomento é de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), provenientes de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante dotação orçamentária específica.

3.2 Os valores indicados no presente edital obedecem à disponibilidade orçamentária. Ocorrendo insuficiência, a Secretaria poderá: (i) remanejar vagas; (ii) reduzir o número de proponentes; (iii) fracionar pagamentos.

4. DAS CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

4.1 Vagas e valores:

Serão disponibilizadas vagas para:

- **Apresentações artísticas (música, dança, teatro e outros):**

. 01 vaga de apresentação principal, com cachê de R\$ 6.000,00;

. 05 vagas para apresentações complementares (03 descentralizadas e 02 no Coreto), com cachê de R\$ 1.500,00 cada.

- Todas as apresentações deverão ter duração de 60 a 120 minutos, devendo o tempo exato ser especificado na inscrição.

- **Oficineiros(as)/facilitadores(as):** 4 vagas para as atividades descentralizadas, com cachê de R\$500,00.

- **Mestra de Cerimônias:** 1 vaga destinada preferencialmente à mulher negra que conduzirá as atrações e Mesa Redonda, com cachê de R\$500,00

- **Palestrantes:** 3 vagas para palestrantes para discutir em Mesa Redonda as temáticas mulheres negras, letramento racial e práticas anti-racistas com cachê de R\$300,00.

4.2 Observações sobre valores:

- Os cachês serão pagos conforme condições previstas no Termo de Fomento, mediante apresentação do relatório de execução e depósito em conta do proponente.
- Não se admitirá pagamento por fora ou antecipação sem previsão contratual e justificativa técnica excepcionada pela Secretaria.

4.3 Os valores de cachê estabelecidos neste edital são brutos e incluem todos os custos necessários à execução da atividade, tais como transporte, alimentação, hospedagem (quando aplicável), equipe técnica, figurino, cenografia, instrumentos, equipamentos, materiais de apoio e demais despesas operacionais relacionadas à apresentação ou oficina.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar pessoas físicas (maiores de 18 anos) e grupos/coletivos com ou sem CNPJ, representados por responsável com poderes para assinar instrumentos.

5.2 Prioridade de pontuação será dada a proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) e a propostas que comprovem relação com cultura afro-brasileira.

5.3 Não poderão participar: servidores municipais envolvidos diretamente na comissão, parentes até 3º grau de membros da comissão e proponentes com pendências administrativas ou fiscais não regularizadas que impeçam a celebração do termo.

5.4 Documentos exigidos (originais ou cópias quando solicitado):

5.4.1 Para as inscrições de Pessoa Física

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- RG e CPF (ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- Portfólio ou currículo (para artistas e oficinairos(as));
- Declaração de cessão de uso de imagem (Anexo II);
- Declaração de veracidade (Anexo III).
- Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).

5.4.2 Para as inscrições de Pessoa Jurídica:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- RG e CPF (ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;
- Portfólio ou currículo (para artistas e oficinairos(as));
- Declaração de cessão de uso de imagem (Anexo II);
- Declaração de veracidade (Anexo III).
- Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser realizadas de 23/10/2025 a 04/11/2025, de duas formas:

- Presencial: na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h ou;
- Online: via email secultureditais@morretes.pr.gov.br com o assunto “Consciência Negra”.

6.2 Cada proponente poderá inscrever-se em mais de uma categoria, sendo permitida a seleção em até duas propostas, considerando-se, para fins de classificação e premiação, as duas maiores notas obtidas.

6.3 A Comissão poderá solicitar complementação documental no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Comissão Especial de Avaliação designada por Portaria, composta por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, preferencialmente com formação em cultura, políticas públicas, organismos de promoção da igualdade racial e representantes da comunidade negra local.

7.2 Os integrantes assinarão termo de compromisso, declaração de inexistência de conflito de interesse e declaração de impedimentos.

7.3 Critérios de avaliação:

Critério	Descrição	Pontuação	Parâmetros para Avaliação
1. Adequação à temática afro-brasileira	Relação da proposta com a valorização da cultura e identidade afro-brasileira.	0 a 2 pontos	0 – Não apresenta relação clara. 1 – Apresenta elementos parciais ou superficiais. 2 – Está integralmente alinhada à temática afro-brasileira.

2. Qualidade artística/técnica ou pedagógica	Avaliação do repertório, domínio técnico, clareza e coerência da proposta.	0 a 2 pontos	0 – Baixa qualidade ou proposta confusa. 1 – Qualidade intermediária, parcialmente adequada. 2 – Elevada qualidade e coerência com o objetivo do evento.
3. Relevância comunitária e sociocultural	Potencial de impacto positivo junto à comunidade local, promoção da diversidade e da inclusão.	0 a 2 pontos	0 – Sem relevância identificável. 1 – Relevância pontual ou restrita. 2 – Relevância expressiva e potencial multiplicador.
4. Atuação no município de Morretes	Histórico de envolvimento com atividades culturais ou comunitárias no município.	0 a 2 pontos	0 – Sem vínculo identificado com Morretes. 1 – Atua esporadicamente. 2 – Atuação contínua e reconhecida.
5. Pessoas negras (pretas ou pardas)	Autodeclaração étnico-racial.	0 a 2 pontos	0 – Não pertence ao grupo identificado. 2 – Apresenta uma autodeclaração étnico-racial
BÔNUS DE PONTUAÇÃO – Protagonismo Feminino	Incentivo à representatividade da mulher negra como agente central da programação.	+1 ponto	Concedido automaticamente às candidatas do gênero feminino.

MESTRA(E) DE CERIMÔNIAS:

Critério	Descrição	Pontuação	Parâmetros para Avaliação
1. Representatividade e identificação com a temática afro-brasileira	Relação da candidata com a cultura afro-brasileira e com pautas de igualdade racial.	0 a 2 pontos	0 – Não apresenta vínculo com a temática. 1 – Participa ou se identifica parcialmente. 2 – Representa de forma ativa e engajada as pautas da cultura afro-brasileira.
2. Comunicação e expressão oral	Clareza, desenvoltura e capacidade de condução de público.	0 a 2 pontos	0 – Dificuldade de comunicação ou expressão limitada. 1 – Comunicação razoável, com limitações pontuais. 2 – Excelente capacidade de comunicação, domínio de público e oratória adequada.
3. Experiência em eventos públicos ou culturais	Atuação prévia como apresentadora, cerimonialista ou mediadora em eventos.	0 a 2 pontos	0 – Nenhuma experiência comprovada. 1 – Experiência eventual. 2 – Experiência recorrente ou comprovada em eventos similares.
4. Atuação comunitária e engajamento social	Participação em coletivos, movimentos ou ações comunitárias voltadas à cultura e à valorização da mulher negra.	0 a 4 pontos	0 – Não possui envolvimento. 2 – Participa de forma pontual. 4 – Atuação contínua e reconhecida na comunidade.
BÔNUS DE PONTUAÇÃO – Protagonismo Feminino	Incentivo à representatividade da mulher negra como agente central da programação.	+1 ponto	Concedido automaticamente às candidatas do gênero feminino.

7.4 Mecanismo de pontuação e desempate:

- Cada item será pontuado conforme planilha do Anexo VI (Planilha de Avaliação).
- A nota final será a soma ponderada dos critérios, convertida para escala de 0 a 100.
- Critérios de desempate: (i) maior tempo de atuação em Morretes; (ii) maior nota no critério Adequação Temática; (iii) data de inscrição (prioridade para inscrito mais antigo).
- A pontuação mínima para habilitação é 50/100 (ou conforme ajuste da Comissão).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS/PROONENTES

- Cumprir roteiro, horário e condições previstas no cronograma;
- Entregar relatório de execução conforme Anexo VII
- Responsabilizar-se pela equipe técnica e materiais próprios (quando aplicável);
- Respeitar direitos autorais e normas de convivência;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Disponibilizar espaço e apoio de produção, conforme cronograma anexado;
- Efetuar o pagamento conforme Termo de Fomento, após atesto da prestação e entrega de documentação;
- Divulgar a programação e identificar proponentes apoiados nas peças institucionais.

10. DA FORMALIZAÇÃO, VISTAS E PAGAMENTO

10.1 Os proponentes selecionados assinarão Termo de Fomento no prazo indicado, que conterá cláusulas sobre objeto, obrigações, valores, cronograma de pagamento (normalmente 100% após execução e atesto), prestação de contas, responsabilização e hipóteses de rescisão.

10.2 O pagamento será feito mediante depósito em conta do proponente ou por ordem bancária, após apresentação de relatório de execução, comprovantes e conferência do atesto técnico.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o proponente atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II - Multa; e
- III - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

11.2 É garantido ao proponente o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12. DOS PRAZOS E RESULTADOS

O presente Edital seguirá as etapas e prazos conforme o quadro abaixo:

Descrição	Datas
Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	22 de outubro de 2025
Prazo para impugnação ao Edital	23 a 27 de outubro de 2025
Período de inscrições	de 23 de outubro a 4 de novembro de 2025
Publicação das inscrições habilitadas	5 de novembro de 2025
Prazo de recursos – etapa de habilitação	6 e 7 de novembro de 2025, a serem enviados também para o e-mail secultureditais@morretes.pr.gov.br
Análise técnica e de mérito	de 10 a 13 de novembro de 2025
Publicação da lista final de selecionados	14 de novembro de 2025

13. DAS DECLARAÇÕES

O(a) proponente deverá assinar, ainda na fase de inscrição:

- Declaração de veracidade das informações;
- Declaração de inexistência de impedimentos;
- Termo de cessão de uso de imagem.
- Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O prazo para impugnação será de até 5 (dias) dias corridos após o início das inscrições, mediante protocolo junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, em conformidade com a legislação aplicável. O Edital e seus anexos integram o processo administrativo e obrigam as partes quanto às regras ora estabelecidas.

Morretes, 21 de outubro de 2025.

 Gilton Dias Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Semana da Consciência Negra de Morretes 2025

1. Identificação

- Nome completo / Nome artístico ou coletivo:
- CPF / CNPJ:
- RG:
- Data de nascimento:
- Endereço completo:
- Telefone / WhatsApp:
- E-mail:

2. Categoria de inscrição (assinalar uma opção):

- ☐ Apresentação musical principal
☐ Apresentação musical
☐ Oficineiro(a)/facilitador(a)
☐ Mestra(e) de Cerimônias

3. Informações específicas:

- Para apresentações musicais: tempo de duração proposto (entre 60 e 120 minutos): ____ minutos
- Para oficineiros(as): título e breve descrição da oficina/roda de conversa; materiais necessários:

4. Dados bancários

- Banco:
- Código do banco:
- Agência:
- Número da conta:
- PIX:

5. Declarações

- ☐ Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.
☐ Declaro que aceito as condições estabelecidas no Edital.

Assinatura: _____

Local/Data: _____

ANEXO II – Declaração de Cessão de Uso de Imagem

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita e definitiva, o uso da minha imagem, voz e registro audiovisual durante a Semana da Consciência Negra de Morretes 2025, para fins de divulgação institucional e cultural em quaisquer mídias, em território nacional e no exterior, sem ônus à Administração Pública.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – Declaração de Veracidade

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ (ou CNPJ nº _____, no caso de pessoa jurídica), com sede/ endereço em _____, neste Município de Morretes, representado(a), quando pessoa jurídica, por seu/sua representante legal _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, venho, por meio deste instrumento, de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 37/2025 – Semana da Consciência Negra de Morretes, e da Lei Municipal nº 501/2017 (Programa Prata da Casa), Lei Municipal nº 588/2020 e demais legislações aplicáveis, apresentar minha proposta de participação na categoria de _____

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Todas as informações e documentos apresentados no processo de inscrição são verdadeiros;

II – Tenho plena ciência das normas, condições e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público supracitado;

III – Comprometo-me, em caso de aprovação, a executar a atividade proposta conforme descrita na inscrição, observando o cronograma, horários, prazos e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes;

IV – Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações poderá acarretar advertência, exclusão do credenciamento e impedimento de participação em futuros editais;

V – Autorizo a utilização de minha imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional, sem ônus à Administração Pública, conforme o Anexo II;

VI – Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações prestadas implicará nas sanções cabíveis, inclusive penais, conforme legislação vigente. Morretes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

ANEXO IV – Autodeclaração Étnico-Racial

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente em _____, DECLARO, para fins de participação no Edital da Semana da Consciência Negra de Morretes 2025, que me autodeclaro pessoa negra, conforme classificação do IBGE, sendo () PRETO(A) () PARDO(A).

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar em exclusão do processo de credenciamento, bem como sanções administrativas e legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CNPJ

Eu, _____,

(nome completo do(a) representante),

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____, (bairro, cidade, estado) declaro, para os devidos fins, que sou o(a) responsável e representante legal do coletivo denominado _____, o qual atua no campo da cultura, arte e/ou promoção da igualdade racial, e que não possui CNPJ.

Declaro ainda que este coletivo é composto majoritariamente por pessoas negras (pretas e/ou pardas) e que sua atuação é de caráter colaborativo, comunitário e sem fins lucrativos, conforme previsto no Edital da Semana da Consciência Negra de Morretes 2025.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa poderá implicar na desclassificação da inscrição e em demais sanções previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Morretes, 21 de outubro de 2025.

ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Instruções ao avaliador:

Preencher uma linha por proposta. Atribuir pontuação conforme critérios abaixo e justificar, de forma sucinta e objetiva, as notas concedidas. Todas as colunas devem ser preenchidas.

Proponente / Título da Proposta	Adequação temática (0–10)	Qualidade artística / pedagógica (0–10)	Relevância sociocultural (0–8)	Viabilidade técnica (0–4)	Vínculo local (0–4)	Autodeclaração étnico-racial (0 ou 4)	Comentários do avaliador
---------------------------------	---------------------------	---	--------------------------------	---------------------------	---------------------	---------------------------------------	--------------------------

Fórmula de cálculo da nota final:

A nota final deverá ser calculada conforme a ponderação dos critérios abaixo, totalizando 100 pontos:

Nota Final = (Adequação Temática × 3,2) + (Qualidade Artística × 3,2) + (Relevância Sociocultural × 2,6) + (Viabilidade Técnica × 1,3) + (Vínculo Local × 1,3) + (Autodeclaração × 1,3) (Converter o resultado para escala de 0 a 100 pontos.)

Observações:

- Propostas com nota final inferior a 50 pontos serão consideradas não habilitadas.
- Em caso de empate, aplicar sucessivamente os seguintes critérios:
 1. Maior nota em Adequação Temática;
 2. Maior tempo de atuação no município de Morretes;
 3. Data de inscrição (prioridade ao inscrito mais antigo).
- O avaliador deverá rubricar cada folha utilizada, datar e assinar ao final da planilha consolidada.

ANEXO VII – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. Identificação do proponente e título da atividade;
2. Resumo descritivo da execução (máx. 500 palavras);

3. Cronograma executado e carga horária;
4. Palestrantes/participantes e lista de presença/ata (quando aplicável);
5. Comprovação fotográfica e/ou audiovisual (mínimo 10 fotos que representem o público e a atividade);
6. Relatório financeiro simplificado com comprovação (recibos, notas fiscais)
7. Avaliação qualitativa do impacto e sugestões para edições futuras.

O Relatório deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis após a realização da atividade.

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL Nº 37/2025

Partes: Município de Morretes, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o(a) Proponente selecionado(a), doravante denominado(a) FOMENTADO(A).

DADOS DO MUNICÍPIO (FOMENTADOR)	DADOS DO PROPONENTE (FOMENTADO)
Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes	Nome completo / Razão social: _____
CNPJ: 76.022.490/0001-99	CPF / CNPJ: _____
Endereço: Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes/PR – CEP 83350-000	Endereço: _____
Representante legal: Gilton Dias Junior	Representante legal (quando pessoa jurídica): _____
Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Telefone / WhatsApp: _____
E-mail institucional: cultura@morretes.pr.gov.br	E-mail: _____
	Dados bancários (para depósito): Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ PIX: _____
	Categoria no Edital: () Apresentação artística () Oficina () Palestra / Mesa Redonda () Mestra(e) de cerimônias
	Título da proposta aprovada: _____

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a execução da proposta cultural aprovada no Edital de Chamamento Público de Fomento Cultural nº 37/2025, integrante da programação da Semana da Consciência Negra de Morretes 2025, conforme plano de trabalho e cronograma anexo.

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FOMENTADO

- 2.1 Executar a atividade cultural conforme aprovado, observando cronograma, cargas horárias e conteúdos;
- 2.2 Entregar relatórios de execução técnica e financeira, comprovação fotográfica, lista de presença e demais documentos previstos no Termo;
- 2.3 Responsabilizar-se por tributos devidos em razão do recebimento dos valores, bem como por encargos trabalhistas de seus integrantes ou prestadores de serviço;
- 2.4 Autorizar, gratuitamente, o uso de imagem e som para divulgação institucional, salvo disposição em contrário expressa no momento da inscrição;
- 2.5 Comunicar previamente qualquer substituição de proponente ou alteração substancial da proposta, mediante autorização da Secretaria.

CLÁUSULA 3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1 Disponibilizar o espaço para a execução das atividades e divulgação conforme especificado no cronograma;
- 3.2 Efetuar o pagamento do valor pactuado, de acordo com a execução e atesto;
- 3.3 Fiscalizar a execução e exigir a prestação de contas quando cabível.

CLÁUSULA 4 – DO VALOR E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente Termo será de R\$ _____ (_____), correspondente ao cachê ou apoio concedido.
- 4.2 O pagamento será realizado mediante: (a) apresentação de relatório de execução; (b) entrega de documentos comprobatórios; (c) atesto técnico da Secretaria; (d) apresentação de documento fiscal ou declaração de recebimento quando pessoa física.
- 4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após entrega e atesto, salvo justificativa superveniente.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser extinto por cumprimento do objeto ou por rescisão justificada.

CLÁUSULA 6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O fomentado deverá apresentar relatório simplificado de execução, contendo: (i) relatório técnico detalhado; (ii) notas fiscais/recibos ou declaração de recebimento; (iii) material fotográfico e audiovisual; (iv) lista de presença ou ata de atividade; (v) breve avaliação qualitativa da atividade.
- 6.2 A Secretaria poderá solicitar documentos complementares para fins de fiscalização.

CLÁUSULA 7 – DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 O descumprimento de obrigações autoriza a instauração de processo administrativo para apuração, com as seguintes medidas: advertência, retenção ou devolução parcial/total dos valores, aplicação de multa proporcional e impossibilidade de participação em novos editais por prazo determinado.

7.2 Em caso de restituição de valores, o fomentado deverá efetuar a devolução no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de cobrança administrativa e judicial.

CLÁUSULA 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Morretes para dirimir controvérsias.

8.2 O presente Termo poderá ser aditado por acordo escrito entre as partes, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Morretes, ____ de _____ de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Proponente (FOMENTADO)

CPF/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:92EC0300

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>